



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



## **CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

### **EDITAL DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2018, destinado ao provimento de vagas para cargos efetivos sendo elas: Dentista, Executor de Serviços Gerais (Feminino), Médico Clínico Geral, Orientador Social, Pedreiro, Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica, Professor de Educação I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais), Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Educação Infantil), Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental (matemática, arte, educação física, inglês, espanhol, ciências e história) e Técnico de Apoio Educacional (sexo Feminino). O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Concurso Público ora instaurado, a saber:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público nº 01/2018 estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do concurso está sob a responsabilidade da Comissão, designada pelo Decreto nº 4.185 de 25 de julho de 2018 e Decreto nº 4.203 de 12 de setembro de 2018.
- 1.3 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, serão investidos sob o Regime Jurídico Estatutário.
- 1.4 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.5 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

#### **2 DOS CARGOS**

- 2.1 Os cargos, vagas, jornada semanal de trabalho, vencimentos iniciais, requisitos e taxa de inscrição, são os especificados abaixo:



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal ChristovamMelhado"



## QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R\$)
Dentista	01	40	R\$ 19,20 (por hora trabalhada)	Curso Superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO	50,00
Executor de Serviços Gerais (Feminino)	03	40	R\$ 1.080,52	Alfabetizado	20,00
Médico Clínico Geral	04	30	R\$ 30,62 (por hora trabalhada)	Ensino Superior Completo em Medicina com inscrição no órgão de classe - CRM.	50,00
Orientador Social	01	40	R\$ 1.159,37	Ensino Médio Completo	30,00
Pedreiro	01	40	R\$ 1.443,60	Alfabetizado	20,00
Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica	01	30	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	50,00
Professor de Ed. Básica I- Ensino Fundamental (séries iniciais)	01	37	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	50,00
Professor de Ed. Básica I- Ensino Fundamental (Educação Infantil)	01	37	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	50,00
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental –Matemática	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Arte	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Educação Física	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Inglês	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Espanhol	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Ciências	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – História	01	12	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	50,00
Técnico de Apoio Educacional (Feminino)	04	40	R\$ 1.231,28	Ensino Médio Completo	30,00

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, quais sejam:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- não registrar crime contra a Administração Pública.



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 É permitida a inscrição para mais de uma função, desde que diverso os horários de prestação das provas, nos termos do item 5, do presente Edital, sendo vetado a inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br).
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br), da seguinte forma:
  - ✓ **Acesse o site [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br);**
  - ✓ **Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP;**
  - ✓ **Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;**
  - ✓ **Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;**
  - ✓ **Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;**
  - ✓ **Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;**
  - ✓ **Clique em Finalizar;**
  - ✓ **O candidato, após 2 (dois) dias úteis da efetivação da inscrição deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Cosmorama ([www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br)), acessando “SERVIÇO AO CIDADÃO”, clicando em “CONTRIBUINTE”, digitar o CPF, clicar em “DÉBITOS EM ABERTO”, clicar em “CONCURSO PÚBLICO”, imprimindo o boleto para efetuar o pagamento.**
  - ✓ **Após o pagamento do boleto, o candidato, ao término do período de inscrições, deverá conferir no mesmo site constante no item 3.9 se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA – ME no e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br) para verificar o ocorrido, interpondo eventual recurso, nos termos do item 3.15 do presente Edital.**
  - ✓ **A PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA – ME não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais**



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



**outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br), no período entre às **9 horas do dia 04/10/2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/11/2018**, (horário de Brasília), sendo que a emissão do boleto para pagamento dar-se-á em conformidade com o item 3.9, do presente edital.
- 3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.
- 3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo não ocorrer o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.18 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 A Comissão do Concurso Público e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

## **4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

### **4.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 4.4 A solicitação de condições especiais para realização das provas deverá ser encaminhada no email [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br) acompanhada de laudo médico digitalizado para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.
- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

## 5 DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público contará com Provas Objetivas, Prática e Títulos, sendo a Prova Prática apenas para o cargo de Pedreiro e Títulos para os cargos de: Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica, PEB I – Fundamental (anos iniciais), PEB I – Fundamental (Educação Infantil) e PEB II – (todas as disciplinas).

### QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS

Cargos	Horário das Provas	Local
--------	--------------------	-------





# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



Executor de Serviços Gerais Orientador Social Pedreiro Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica Professor de Educação Básica I (Séries Iniciais) Técnico de Apoio Educacional (feminino)	9h às 12h	A ser definido quando da Homologação dos inscritos
Dentista Médico Clínico Geral Professor de educação Básica I Fundamental (Educação Infantil) Professor de educação básica II Ensino Fundamental (todas as disciplinas conforme tabela do item 2.1)	14h às 17h	A ser definido quando da Homologação dos inscritos

- 5.2 As provas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2018, em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.
- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences consigo em embalagem lacrada, que será fornecida quando da aplicação da prova.
- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicado será considerado como desistência.



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



- 5.9 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, e será controlado pela Comissão do Concurso Público durante a aplicação da prova.
- 5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.20 A Comissão do Concurso Público, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.21 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.22 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.





# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



- 5.23** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 5.24** Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada, juntamente com o Caderno de Questões, podendo levar consigo folha de rascunho, que será fornecida durante a aplicação da prova.
- 5.25** O Caderno de Questões estará disponível para consulta na área do candidato na mesma data prevista para divulgação do gabarito provisório, conforme consta no Anexo III - Cronograma de Datas, deste Edital.
- 5.26** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.27** O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

## 6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1** O programa de provas a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, contendo 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Executor de Serviços Gerais (Feminino) Orientador Social Pedreiro Técnico de Apoio Educacional	• Língua Portuguesa	15	1,00
	• Matemática	15	1,00
	• Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,00
Dentista Médico Clínico Geral	• Língua Portuguesa	10	1,00
	• Matemática	05	1,00
	• Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,00
	• Conhecimento Específico	20	1,00



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



Professor de Apoio Pedagógico da Ed. Básica Professor de Ed. Básica I – Ens. Fund. (séries iniciais) Professor de Ed. Básica I – Ens. Fund. (Ed. Infantil)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li><li>• Conhecimento Pedagógico</li><li>• Legislação</li></ul>	10 15 15	1,00 1,00 1,00
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental (Matemática, Arte, Educação Física, Inglês, Espanhol, Ciências e História)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li><li>• Conhecimento Pedagógico</li><li>• Legislação</li><li>• Conhecimento Específico</li></ul>	10 10 10 10	1,00 1,00 1,00 1,00

**7.2** O presente Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

## 8 DOS TÍTULOS

- 8.1** Os títulos serão computados somente para os cargos de Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica, PEB I e PEB II e deverão ser entregues no dia e local das Provas Objetivas em cópias autenticadas em cartório. Não serão aceitos entrega dos TÍTULOS em outra data, nem através de via postal ou e-mail.
- 8.2** Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os TÍTULOS apresentados em cópias autenticadas em cartório.
- 8.3** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados:

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão em curso de especialização ( <i>lato sensu</i> ), em nível de especialização no campo de atuação com duração mínima de 360 horas (1,00 ponto cada), limitado a 2 títulos.	2,00
Diploma de Mestre em Educação (4,00 pontos)	4,00
Diploma de Doutor em Educação (6,00 pontos)	6,00



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



## **9 DOS RECURSOS**

- 9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, no diário oficial eletrônico do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixado no local de costume da Prefeitura.
- 9.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo II - Cronograma de Execução.
- 9.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 9.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 9.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.
- 9.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- tiver maior idade;
  - tiver maior número de filhos menores.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 11.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, no diário oficial eletrônico do município e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## 12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 12.2** A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3** A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato, que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 12.4** Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal Cosmorama/SP, na forma da Legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.449, de 17 de março de 1992 e suas alterações posteriores.
- 12.5** Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 12.6** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 12.7** É facultado à Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.8** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.9** Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- h) Inscrição no PIS/PASEP;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Comprovantes de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital e na Legislação Municipal.

**12.10** Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Cosmorama/SP.

**12.11** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**13.2** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.

**13.3** Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

**13.4** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**13.5** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.

**13.6** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.

**13.7** For responsável por falsa identificação pessoal.

**13.8** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



- 13.9** Não devolver a folha de respostas.
- 13.10** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.11** A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 13.13** A Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 13.14** As convocações para as provas, resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP ([www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br)), bem como no site da PROAM ([www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 13.15** As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP.
- 13.16** O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.17** Caberá à Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, a homologação dos resultados finais.
- 13.18** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.185 de 25 de julho de 2018 e Decreto nº 4.203 de 12 de setembro de 2018.
- 13.19** Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 13.20** A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 13.21** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Atribuição de Funções

Anexo II - Programa de Provas

Anexo III - Cronograma de Execução





# ***Município de Cosmorama***

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



**Prefeitura do Município de Cosmorama, 24 de Setembro de 2018.**

**Luis Fernando Gonçalves**

**Prefeito do Município**



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### ANEXO I ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

##### DENTISTA

###### Descrição Sumária:

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal do paciente.

###### Descrição Detalhada:

Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento adequado. Executa, se necessário, serviços de extrações utilizando o instrumental adequado. Restaura as cáries dentárias utilizando o instrumental próprio e substâncias específicas para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e função do dente. Efetua limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção. Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando sistema de registro apropriado, para acompanhar a evolução do tratamento. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção da saúde bucal no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre assuntos relacionados à saúde bucal. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, e dos instrumentos utilizados no consultório. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

##### EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

###### Descrição Sumária:

Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

###### Descrição Detalhada:

Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetua tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos, mantendo a limpeza e a conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos. Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, e executando os demais serviços necessários. Efetua limpeza de prédios públicos e de acesso ao público, zelando pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Prepara alimentos e refeições na merenda escolar



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



e/ou em locais previamente designados, executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as limitações e aptidões de gênero/sexo, se houver.

## MÉDICO CLÍNICO GERAL

### Descrição Sumária:

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

### Descrição Detalhada:

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. **Descrição Detalhada** Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## ORIENTADOR SOCIAL

### Descrição Sumária:

Atua no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) junto ao Departamento Municipal do Bem Estar Social ou equivalente. Desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolve atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.

### Descrição Detalhada:

Assegura a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoia e desenvolve atividades de abordagem social e busca ativa; atua na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoia na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoia e participa no planejamento das ações; organiza, facilita oficinas e desenvolve atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanha, orienta e monitora os usuários na execução das atividades;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



apoia na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoia no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoia na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoia os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoia na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoia na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoia no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoia na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participa das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolve atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoia na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informa, sensibiliza e encaminha famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanha o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Exerce outras atividades correlatas, realizando especializações, treinamentos, cursos e afins para bom desempenho do cargo.

## PEDREIRO

### Descrição sumária:

Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

### Descrição detalhada:

Assenta tijolos e outros matérias de construção, para edificar muros, paredes, abobadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos. Constrói passeios nas ruas e meios fios. Revestem as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar. Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho. Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhas e matérias afins. Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos e pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas, unindo-os com argamassa. Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas. Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas. Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros. Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### Atribuições:

Ministrar, quando designado ou lhe for atribuído, aulas e atividades às turmas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho, ficando vinculado e à disposição da Educação Municipal durante a jornada de trabalho para eventuais substituições como férias, licenças, afastamentos. Exerce outras atividades correlatas.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)

**Atribuições:** Cabe a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de séries iniciais do Ensino Fundamental e às turmas correspondentes ao Ensino Supletivo, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento de seu trabalho.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Ensino Fundamental (Educação Infantil)

**Atribuições:** Cabe a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de Educação Infantil, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ESPANHOL, CIÊNCIAS E HISTÓRIA.

**Atribuições:**

**Descrição:**

Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental e as Turmas do Ensino Supletivo, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.

## TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)

**Atribuições:**

**Descrição Sumária:**

Promover os cuidados, a higiene e assistência, inclusive em organização de ambientes e materiais afetos aos cuidados dos alunos, zelando pela segurança dos alunos, auxiliando sob supervisão, o docente e a equipe de apoio pedagógico nas atividades, inclusive extraclasse.

**Descrição detalhada:**

Executar, sob orientações da equipe escolar, atividades de cuidado, higiene e assistência ao aluno; Participar de programas de formação inicial e continuada; Auxiliar na organização da sala e dos materiais pedagógicos para viabilizar o atendimento adequado às necessidades dos alunos; Informar ao professor para registro do professor as observações relevantes relacionadas aos alunos; Comunicar à equipe escolar a ocorrência de situações de risco para os alunos ou qualquer acontecimento que fuja da rotina diária; Acompanhar, orientar e auxiliar os alunos durante as refeições e o recreio/intervalo; Realizar os procedimentos necessários à higiene dos alunos, tais como: uso do sanitário, higiene oral, banho e troca de fraldas, limpeza da sialorréia, colocação de peças de vestuário e outros; Acompanhar e supervisionar os alunos no parque, no pátio, em atividades de psicomotricidade/educação física, em eventuais atividades fora do ambiente escolar e outros projetos previstos no Projeto Político Pedagógico da instituição educacional; Auxiliar, sob orientação do professor, os alunos da educação especial nas atividades de vida autônoma e social nas atividades extraclasse, motoras e ludorrecreativas; Acompanhar o estudante que seja sob seus cuidados individuais, nas atividades intercomplementares; Auxiliar, sob a orientação do professor, o controle da sialorréia, de esfíncteres e de postura do aluno; Conduzir o aluno portador de necessidades especiais aos diferentes espaços físicos nas atividades do contexto escolar extraclasse; Transportar os alunos portador de necessidades especiais para sanitário, carteira escolar,



# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



colchonete, brinquedos no parque, bem como, acompanhá-lo no passeio dirigido, sendo observada a segurança do aluno, além de outras atividades inerentes à locomoção e cuidados para com os portadores de necessidades especiais; Zelar pela segurança dos alunos, observando as condições dos materiais, equipamentos, brinquedos e do ambiente, comunicando à equipe escolar eventuais necessidades e/ou providências em conjunto com o professor; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, materiais e brinquedos; Participar das atividades de apoio aos alunos em todas as situações que requeiram auxílio à higiene, alimentação e locomoção; Organizar a mochila/sacola dos estudantes, acondicionando as roupas usadas em sacos plásticos. Atuar como mediador instrumental do estudante na realização das atividades para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula e extraclasse; Auxiliar o professor e o estudante na verificação dos objetos pessoais, a fim de que não sejam trocados ou esquecidos.





# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### ANEXO II

#### PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

#### EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) E PEDREIRO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos, Ordem alfabética, Artigos e Verbos.

**Matemática:** As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área, etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada e Raiz cúbica, Porcentagem e Raciocínio Lógico.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Cosmorama/SP.

#### ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de texto; Fonologia; Ortografia; Acentuação gráfica; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Período composto e as orações coordenadas; As orações subordinadas; Sintaxe de concordância; Sintaxe de regência; Crase; Figuras de linguagem; Problemas gerais da língua culta;

**Matemática:** Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º grau; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Cosmorama/SP.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## DENTISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de texto; Fonologia; Ortografia; Acentuação gráfica; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Período composto e as orações coordenadas; As orações subordinadas; Sintaxe de concordância; Sintaxe de regência; Crase; Figuras de linguagem; Problemas gerais da língua culta;

**Matemática:** Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Cosmorama/SP.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Dentista:** Anamnese e cuidados especiais em assistência odontológica clínica; Anestesia geral; Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Atendimento clínico; Controle da lesão e reabilitação do usuário; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Comunicação verbal e não-verbal; Conceito, classificação e protocolo de tratamento a pacientes: com fissuras labiopalatais, pacientes oncológicos, pacientes soropositivos, hepatites virais e endocardite bacteriana, anemia, hemofilia, leucemia, hipertensão arterial, angina, diabetes, nefropatias, transplantados, anafilaxia e outras alergias medicamentosas, sífilis, tuberculose, epilepsia, gestação, deficiências (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); Contenção física e mecânica; Controle de infecções; Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, Diagnósticos em patologias bucais; Doenças virais de transmissão ocasional; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e diagnósticos; Fluorose: diagnóstico e tratamento; Fluorterapia; toxologia do flúor; Indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Odontopediatria; Orientação para a saúde bucal; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas; Proteção radiológica. Radiografia e revelação; Saúde bucal preventiva e curativa; Sedação consciente; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Urgências e emergências Odontológicas.

**Médico Clínico Geral:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde – Vigilância em saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética médica. 9. Atualidades sobre saúde pública e medicina geral. 10. Saúde pública. 11. Medicina social e preventiva. 12. Epidemiologia e fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pancreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. Código de processo ético.

**PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, História, Inglês e Matemática).**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de texto; Fonologia; Ortografia; Acentuação gráfica; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Período composto e as orações coordenadas; As orações subordinadas; Sintaxe de concordância; Sintaxe de regência; Crase; Figuras de linguagem; Problemas gerais da língua culta;

## **Legislação:**

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Expectativas de aprendizagem de Língua portuguesa.

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de Língua Portuguesa.

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Lei 13005/2014 – Plano Nacional de Educação.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

## **Conhecimentos Pedagógicos:**

## **Bibliografia Geral**



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

CARRAHER, T. N. Aprender pensando: Contribuições da Psicologia Cognitiva para a Educação. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 127p.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999. CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. Campinas: Papirus, 1989.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sara P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Saraiva, 1981.

FERREIRO, Emilia. Processo de Alfabetização. Rio de Janeiro: Palmeiras, 1998.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GANDIN, Danilo e Gandin. Luís A. Temas para um projeto político pedagógico ED. Vozes, 1999.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994. OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4.ed. São Paulo: Scipione, 1999.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24. São Paulo: Pioneira, 1983. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000. RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: o diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1987.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: uma nova fronteira educacional



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**PEB II - Arte:** O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. - Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. - Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. - Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. - Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

**PEB II - Ciências:** Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas) Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

**PEB II - Educação Física:** As diferentes práticas da cultura corporal de movimento (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas): pertencentes ao patrimônio cultural da comunidade e de outras regiões. Suas regras, representatividade social, resignificação e ampliação. Como forma de linguagem. A relação entre os padrões identificados e a forma pela qual eles contribuem para expressar sentimento e/ou pensamento de um grupo





# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



cultural; A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam; Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento (brinquedos, jogos, etc.).

**PEB II - Espanhol:** 1- Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura; compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência a predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. 2- vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, centro do conteúdo exigido. 3 – Aspectos gramaticais: el alfabeto gráfico Y oral; artículos; pronombres; personales de tratamiento; presente de indicativo: ser, estar Y tener; adjetivos posesivos, la familia; contracciones; combinaciones; perífrasis de futuro; lugares y medios de transporte; losnumerales; el artículo neutro LO; objetos variados; los colores; advérbios y expresiones de tempo; verbos; pronombres demostrativos; advérbios y pronombres interrogativos; formación del plural. 4 – Aprendizagens em língua estrangeira. 5 – Relação entre Língua, cultura e sociedade.

**PEB II - História:** Pré-História: pré-história nos continentes; civilizações orientais e ocidentais; - Idade Antiga: fontes históricas; formação dos reinos bárbaros; expansão do Cristianismo; a Igreja na estrutura do Cristianismo; - Idade Média: feudalismo; a expansão comercial e as Cruzadas; formação das monarquias nacionais; crise do feudalismo; - Idade Moderna: humanismo; renascimento; reforma e contrarreforma; estados nacionais e o absolutismo monárquico; mercantilismo; expansionismo espanhol e português; o antigo sistema colonial; revoluções inglesas do séc. XVII; iluminismo e despotismo esclarecido; revolução industrial; - Idade Contemporânea: Revolução Francesa e o Império Napoleônico; revoluções liberais de 1830; revoluções de 1848; doutrinas sociais do séc. XIX; imperialismo europeu e neocolonialismo; primeira guerra mundial. Revolução Russa; crise de 1929; nazifacismo; segunda guerra mundial. Guerra fria e mundo polarizado; descolonização da Ásia e África; crise do bloco socialista; nova ordem mundial; globalização capitalista; neoliberalismo; mundo nos dias atuais; - História da América: América no séc. XIX: a formação dos estados nacionais e liberais na América Latina; EUA no séc. XIX: a América na primeira metade do séc. XX; revolução mexicana; crise do modelo oligárquico na América Latina; populismo na América; revolução cubana; América na nova ordem mundial; redemocratização da América Latina; - História do Brasil: Brasil pré-colonial; primeiras expedições; a colonização; capitânicas hereditárias; governo geral; economia e sociedade colonial; união Ibérica; invasões estrangeiras; movimentos nativistas; antigo sistema colonial; movimentos emancipacionistas; independência do Brasil; primeiro reinado; período regencial; Balaiada; segundo reinado; política externa brasileira; crise do Império e proclamação da república; república das espadas e república oligárquica; economia, movimentos sociais e urbanos; Semana da Arte Moderna; crise da república oligárquica; revoltas tenentistas; revolução de 30 e o período de Vargas; políticas econômicas e sociais; populismo no Brasil; nacionalismo e desenvolvimento; movimento operário; sistema partidário; crise do populismo. período militar no Brasil; política econômica e seus efeitos sociais; repressão militar e sua contestação; crise do regime militar; crise econômica; abertura política; reorganização dos movimentos sociais; conflitos agrários; nova república brasileira; história da África e dos afrodescendentes; historiografia da África e África; heranças étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil; Brasil na atualidade.

**PEB II - Inglês:** Métodos e abordagens de ensino da língua Inglesa; - Compreensão de textos; - Estratégias de leitura; leitura e gêneros textuais; conceito de gênero textual e de tipo de texto; modelo interacional de leitura; - Relação texto-





# *Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*

*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*

*“Paço Municipal ChristovamMelhado”*



contexto; a língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural; - Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; Substantivos; pronomes; artigos; adjetivos possessivos; numerais; advérbios; preposições expressando tempo, maneira e lugar; - Subordinação e coordenação; coesão; - Marcadores discursivos; discurso direto e relatado; discursos direto e relatado livres; - Inglês escrito e falado; os sons das vogais e das consoantes; - Sufixos – “ed” e – “s”.

**PEB II - Matemática:** ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. A Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Resolução de Problemas e a História da Matemática como meios para ensinar e aprender Matemática.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## PROVA PRÁTICA

### PEDREIRO

#### Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova prática com (zero) ponto e a cada avaliação serão computados pontos de acordo com a tabela abaixo. Serão considerados habilitados os candidatos que ao término da avaliação obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento na prova prática.

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ótimo	• 10 Pontos
Bom	• 07 Pontos
Ruim	• 05 Pontos

#### Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos.
- III. Organização das ferramentas e/ou equipamentos.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal ChristovamMelhado”



## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/10/2018
Período de Inscrições	04/10 á 02/11/2018
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	04/10 á 02/11/2018
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	12/11/2018
Prazo para recurso das Inscrições	13 e 14/11/2018
Homologação dos inscritos	20/11/2018
<b>Realização das Provas Objetivas e Prática</b>	<b>25/11/2018</b>
Divulgação do Gabarito Provisório	26/11/2018
Prazo de Recurso do Gabarito	27 e 28/11/2018
Publicação do gabarito oficial e Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática.	03/12/2018
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática	04 e 05/12/2018
Resultado Final das Provas Objetivas e Prática	06/12/2018
Homologação do Concurso	07/12/2018